PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N.º 17.362, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre criação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília – DF.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Prefeito Municipal de Marabá (Estado do Pará), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá (Estado do Pará) aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília – DF.

Art. 2º - A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília – DF tem por competência exercer atividades de suporte em articulação institucional, entre os programas do Governo Municipal e as políticas públicas do Governo Federal, possibilitando maior eficácia na apropriação das dotações do Orçamento Geral da União, inclusive das emendas parlamentares, e das parcerias com Organismos Internacionais, além de exercer monitoramento nos procedimentos de interesse do Município em todas as instâncias dos órgãos federais de controle, oferecer apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, seus auxiliares e demais autoridades do Município, quando em deslocamento oficial à Brasília.

Parágrafo Único – A estrutura organizacional básica e a denominação e quantificação dos cargos da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília, estão especificados no anexo I.

Art. 3°. Fica criado o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília – DF, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo gestor municipal, com as atribuições descritas no art. 2° desta Lei.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para albergar as despesas decorrentes da presente lei, observadas as normas vigentes sobre a matéria em tela.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de julho de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

ANEXO I

Lei 17.362 de 23 de julho de 2009.

DENOMINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Secretário Extraordinário de Representação do Governo Municipal de Marabá em Brasília/DF	01(um)
Assessor Especial	02(dois)